

ção da direcção, com 21 membros, em cumprimento do artigo 5.º dos estatutos, na redacção dada pela escritura pública, de 8 de Novembro de 1996, e do artigo 28.º do regulamento geral interno, dando conhecimento do facto à Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 6/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9742009

**Despacho n.º 11203/2009****Declaração de utilidade pública**

A Associação Cultural e Desportiva do Monte, associação de direito privado n.º 501429514, com sede na freguesia do Monte, concelho da Murtosa, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento do desporto, nomeadamente nas modalidades de andebol, atletismo, ciclismo, futsal e ginástica, movimentando equipas de diversos escalões etários e atraindo a si um considerável número de jovens do concelho.

Mais, a Associação organiza ainda diversas actividades de carácter desportivo e recreativo, e participa em várias provas, torneios de carácter local, regional e nacional, tendo já no seu palmarés vários títulos regionais.

Além disso, coopera com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 97/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9752009

**Despacho n.º 11204/2009****Declaração de utilidade pública**

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Torneira e Serrião, associação de direito privado n.º 501619364, com sede na freguesia de Borda do Campo, concelho da Figueira da Foz, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento cultural, desportivo, social e recreativo da região, divulgando e promovendo tanto a cultura tradicional e musical, através dos seus ranchos folclóricos (juvenil e infantil) e da escola de música, como a cultura geral, através da disponibilização da sua biblioteca, contribuindo assim para o enriquecimento da sua comunidade e do País. Relewa-se ainda o facto de, em conjunto com outra Associação, se encontrar a colaborar no projecto das novas oportunidades.

Ao longo do tempo, a referida associação tem organizado e participado em eventos de carácter cultural e desportivo, designadamente festas, feiras, concursos, torneios de futebol, de atletismo e de muitas outras modalidades.

Além disso, tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 23/03 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9762009

**Gabinete para os Meios de Comunicação Social****Despacho (extracto) n.º 11205/2009**

Por meu despacho de 17 de Março de 2009:

Foi autorizado o regresso ao serviço, com efeitos a 02/03/2008, da situação de licença sem vencimento de longa duração, iniciada em

04.04.2007, por força do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da assistente técnica Maria Manuel Pereira Lista.

Para o efeito, foi criado 1 posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e aprovado por despacho de 27.03.2009 do Ministro dos Assuntos Parlamentares, no cumprimento do acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

29 de Abril de 2009. — O Director, *Pedro Berhan da Costa*.

201736205

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Gabinete do Secretário de Estado  
do Tesouro e Finanças****Despacho n.º 11206/2009**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis ao Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro, são nomeados para o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, para o triénio de 2008-2010, como fiscal único efectivo a sociedade de revisores oficiais de contas Pedro Leandro & António Belém, SROC n.º 96, representada pelo Dr. António Maria Velez Belém, ROC n.º 768, e como fiscal suplente, o revisor oficial de contas Pedro Manuel da Silva Leandro, ROC n.º 392.

2 — A remuneração anual ilíquida do fiscal único efectivo do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração deste Hospital e o respectivo fiscal único, com o limite máximo equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao presidente do conselho de administração do Hospital, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, e tendo por referência o constante no despacho n.º 18 401/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 158, de 18 de Agosto de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

24 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

201736879

**Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 11207/2009**

Por despacho de 20 de Abril de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Isabel Maria Lourenço Bernardo Rodrigues Teixeira, assistente técnico, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a renovação da licença extraordinária, pelo período de quinze anos, com início em 9 de Maio de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

27 de Abril de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

201736051

**Direcção-Geral dos Impostos****Aviso n.º 9078/2009****Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º, da Lei Geral Tributária, por se manterem as competências específicas decorrentes do regime transitório instituído pelo artigo 5.º, do Decreto Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, delego no chefe da Secção de Cobrança, Técnico de Administração Tributária,